



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

- 1. ORGÃOS REQUISITANTES: SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL.**
- 2. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.**

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 28. São modalidades de licitação:

I – Pregão Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado

3. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de seguro veicular, destinados aos veículos de propriedade da prefeitura município de Morrinhos do Sul/RS, bem como, tem como objetivo estabelecer os requisitos e especificações técnicas para a contratação destes seguros.

4. JUSTIFICATIVA

O Município de Morrinhos do Sul/RS possui uma frota de veículos destinados a serviços públicos essenciais, transporte de materiais e insumos, deslocamento de servidores (veículos administrativos) e demais atividades vinculadas ao interesse público.

A contratação de seguro veicular visa garantir a proteção patrimonial do ente público diante de eventuais sinistros como colisões, incêndios, roubos/furtos, fenômenos naturais e danos a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

terceiros (responsabilidade civil). Tais eventos podem comprometer não apenas o erário, mas também a prestação de serviços públicos essenciais, caso não haja cobertura adequada

A cobertura securitária é uma medida preventiva de gestão de risco. O custo da contratação do seguro representa um investimento em proteção patrimonial e continuidade do serviço público, evitando a necessidade de dispêndios imprevistos e vultosos com reparos, reposição de veículos ou indenizações a terceiros.

5. TABELA DE ITENS

Item	Especificações	Valor Unitário
1	VW/POLO TRACK 2026/2026 – PLACA TRG4J87 – CHASSI 9BWAG5R14TT037506 <ul style="list-style-type: none">• CASCO:100%DATABELAFIP• RCF-DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00• RCF-DANOS CORPORAIS: R\$ 200.000,00• RCF-DANOS MORAIS: R\$30.000,00• APP-MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000,00• APP-INVALIDEZPERMANENTE-TOTAL OU PARCIAL: R\$ 20.000,00• APP C/DMH – IS – ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS• MÉDICO-HOSPITALARES – R\$ 30.000,00• VIDROS COM FRANQUIA: COMPLETOS (PARA-BRISA, TRASEIRO, LATERAIS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS)• ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA – INCLUINDO TAXI• GUINCHO/REBOQUE: ILIMITADO• VIGÊNCIA 12 MESES	R\$ 1.056,38
2	<ul style="list-style-type: none">• COROLLA CROSS XRE 2.0 - ANO/MOD: 2026/2026 - RENAVAM: 202197 - CHASSI: 9BRK3AAGXT0237643 • CASCO:100%DATABELAFIP• RCF-DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00• RCF-DANOS CORPORAIS: R\$ 200.000,00• RCF-DANOS MORAIS: R\$30.000,00• APP-MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000,00• APP-INVALIDEZPERMANENTE-TOTAL OU PARCIAL: R\$ 20.000,00• APP C/DMH – IS – ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS• MÉDICO-HOSPITALARES – R\$ 30.000,00	R\$ 1.646,81



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

	<ul style="list-style-type: none">• VIDROS COM FRANQUIA: COMPLETOS (PARA-BRISA, TRASEIRO, LATERAIS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS)• ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA, INCLUINDO TAXI E DESLOCAMENTO DOS OCUPANTES.• GUINCHO/REBOQUE: ILIMITADO	
	<ul style="list-style-type: none">• VIGÊNCIA 12 MESES	

6. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

6.1. O prazo para entrega dos serviços é imediato a contar do envio da Nota de Empenho pela Administração, haja vista, a natureza securitária do objeto.

6.2. A entrega dos materiais/serviços deverá ser realizada **em conformidade com as regras do evento.**

6.3. A apólice deverá ser entregue juntamente com o contrato assinado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

7. DO RECEBIMENTO

- 7.1. Os itens adjudicados deverão ser entregues de forma total dentro do prazo estipulado no item 6.1 deste Termo de Formalização de Demanda.
- 7.2. Por ocasião da entrega, os itens terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento convocatório, considerando a proposta de preços parte integrante do contrato.
- 7.3. Será recusado o material que não estiver em acordo com todas as especificações do presente instrumento.

8. DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será efetuado, no prazo de **30 (trinta) dias** da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;
- 8.2. O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos materiais constantes na Nota de Empenho.
- 8.3. Em caso de entrega parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os itens solicitados.
- 8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante

9. INDICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA QUE PARTICIPARÁ DA FASE DE PLANEJAMENTO:

- 9.1. Equipe responsável pela elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares:
- a) Paulo André Borges Hendler



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

9.2. Responsável pela elaboração do Termo de Referência:

- a) Paulo André Borges Hendler

Morrinhos do Sul/RS, data da assinatura digital

MARINÊZ SCHARDOSIM CARLOS

Secretária de Assistência Social

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Rua Antônio José Carlos , nº 01 - Centro
Morrinhos do Sul – RS CEP – 95.577-000
Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149
CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: administracao@morrinhosdosul.rs.gov.br



Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

J2Z

NQP

38D

8ZG